

PROCESSO IFPR Nº 23411.006839/2016-91

CONTRATO Nº 31/2016

APOSTILAMENTO Nº 02

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº. 31/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
PARANÁ – IFPR E A EMPRESA CLARO S.A.**

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emilio Bertolini, 54, Bairro Cajuru CEP 82920-030, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 7.535.677-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

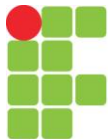
CONTRATADA: A empresa **CLARO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Florida, 1970, 1º andar, Bairro Cidade Monções, CEP 04565-001, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0001-47, aqui representada pelo Senhor **IRINEU ZARAMELA**, portador do CPF nº 500.322.679-91 e RG 3.504.202-4 – SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de prestação de serviços de telefonia fixa comutada local com discagem direta a ramal (STFC-DDR) e de serviços de telefonia convencional, necessários a atender as demandas da **Reitoria do IFPR**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.002243/2015-31, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2015, na forma da **Lei nº 10.520/2002**, dos **Decretos Federais nº 7.892/2013**, e nº **5.450/2005**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e, subsidiariamente, a Lei nº **8.666/1993** e suas alterações posteriores, e de outras normas aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste do valor contratual no percentual de 4,35%, conforme o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) apurado em fevereiro de 2020, de acordo com a Cláusula Nona do Contrato principal.

2 CLAÚSULA SEGUNDA - DO VALOR



2.1 O valor estimado global deste contrato, a partir de 17 de fevereiro de 2020, passará de R\$ 52.874,32 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) para R\$ 55.174,34 (cinquenta e cinco mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

SERVIÇO	QTDE RAMAIS	QTD MINUTOS	UNITÁRIO	UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
VOZ+COM. UNIF. (PABX VIRTUAL) Franquia de Minutos inclui franquia de minutos de voz FF e FM, local e LDN. Sem cobrança de minutos excedentes. Acrescido do serviço IP Básico de Pacote Básico.	74	Ilimitado	46,76	R\$ 48,79	R\$ 3.610,76	R\$ 43.329,13
Tarifas Excedentes/ Fora de Franquia TELEFONIA ORIGEM FIXA - LD1 (PAS178) (Por Minuto)	VALOR PROMOCIONAL	VALOR REAJUSTADO	Previsão de minuturação (mensal)	Previsão cobrança Mensal Original	Previsão cobrança Mensal Reajustado	VALOR ANUAL (x12)
TARIFA F-F Chamadas LDI Grupo 1	1,16053	1,211013055	50	R\$ 58,03	R\$ 60,55	R\$ 726,61
TARIFA F-F Chamadas LDI Grupo 2	7,94171	8,287174385	50	R\$ 397,09	R\$ 414,36	R\$ 4.972,30
TARIFA F-M Chamadas LDI Grupo 1	1,6925	1,76612375	50	R\$ 84,63	R\$ 88,31	R\$ 1.059,67
TARIFA F-M Chamadas LDI Grupo 2	8,12431	8,477717485	50	R\$ 406,22	R\$ 423,89	R\$ 5.086,63
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 55.174,34

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançada pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, as partes do presente assinam digitalmente com fundamento na MP 2200-2/2001.

Curitiba, 01 de junho de 2020.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA Pró-Reitor de Administração INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ</p>	<p>-----</p> <p>IRINEU ZAREMELA Representante Legal CLARO S.A.</p>